



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 611/2020-SEMCAT.PMA**, referente ao **Contrato nº 182/2020/SEMCAT** - Procedimento Licitatório – **CC. nº 004.2020.PMA.SEMCAT**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto **“AQUISIÇÃO DE 600 KITS DE MATERNIDADE”**, para ajudar famílias que estejam em estado de vulnerabilidade social e que são atendidas pelos programas sociais do PAIF, Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e também novos usuários. **Contrato esse celebrado – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ nº 14.711.182/0001-13 e a Empresa MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA EIRELI – ME**, no valor de **R\$ 158.370,00 (cento e cinquenta e oito mil reais e trezentos e setenta reais)**. O prazo de vigência da presente Carta – Contrato é de 90 dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação, desde que o montante das despesas não ultrapasse o teto máximo para Convite e haja conveniência e interesse do CONTRATANTE. Consta nos autos Relatório Final, assinado pela Pregoeira/SEMCAT Sr. Thainara Queiroz, adjudicando a empresa supracitada, assim como, Parecer 146/2020/SEMCAT, assinado pelo Servidor Mauricio Cezar Teixeira Gama – OAB/PA 28.034, manifestando-se favorável a referida licitação, processo acatado pelo Sr. Sebastião Piani Godinho – Procurador Geral do Município de Ananindeua/PA. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Procedimento Licitatório/PREGÃO ELETRÔNICO**, encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Deverá ser garantido o recurso financeiro para o próximo exercício, devido ao período eleitoral”.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Procedimento Licitatório – CC. nº 004.2020.PMA.SEMCAT**, encontram-se, em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 15 de dezembro de 2020.